



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO,
uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma retomada parcial e cautelosa dos sistemas da Justiça Federal da 3ª Região, de modo a garantir a sua plena segurança;

CONSIDERANDO o grande número de equipamentos localizados nos fóruns e no tribunal que foram contaminados e o tempo a ser dispendido para a sua adequada limpeza;

CONSIDERANDO que durante esse período de limpeza o trabalho de Magistrados(as) e de Servidores(as) da 3.ª Região deverá ser feito remotamente;

CONSIDERANDO, para o fim de segurança dos sistemas da Justiça Federal da 3ª Região, a ausência momentânea de internet nos locais de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, até o próximo dia 29 de abril de 2022:

- I - do atendimento ao público externo;
- II - dos prazos dos processos físicos.

Parágrafo Único. Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais eletrônicos (PJe) até a data de **12 de abril de 2021**, conforme Portaria CJF3R de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Prorrogar o teletrabalho, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, até a data de 29 de abril de 2022.

Art. 3º. Determinar o fim do regime extraordinário de Plantão Judiciário da Justiça Federal de 1.ª Instância, a partir de 12 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **8624436** e o código CRC **9B8BAA12**.
